TERMO DE REFERÊNCIA (TR) SIMPLIFICADO

(Dispensa de Licitação por Valor – Art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021)

PD nº: 47830/2026

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Município dos Direitos dos Animais

1. OBJETO

1.1. Descrição Detalhada, Especificações Técnicas e Quantidades:

Aquisição de

Item	Descrição do Objeto Bem	Unidade	Quant	Valor Unitário Estimado (R$)	Valor Total Estimado (R$)
1.	LEITOR DE MICROCHIP Leitor de radiofrequência AT01 para identificação de animais. Faz a leitura de todas as marcas de microchips compatíveis com as ISO 11784 e 11785 FDX-B. Distância de leitura de 15 cm para microchips 2,1 x 12 mm. Faz a leitura do termochip Animalltag. Usa bateria de 9 V recarregável e possui memória para guardar a identificação de 100 animais. O AT01 é fabricado no Brasil, dessa forma o leitor possui assistência técnica durante e após a garantia. Transmissão de dados via cabo serial RS232 (padrão) e Bluetooth (opcional). Acompanha carregador de bateria bi-volt (110V / 220V) e cabo de comunicação	Unidade	04	R$ 219,90	R$ 879,60
2.	MÁQUINA DE TOSAR A Máquina de Tosa velocidades bivolt *Motor de 2 Velocidades para Diferentes Aplicações* *Sistema Bivolt – Estabilidade Elétrica* O sistema bivolt automático	unidade	03	R$ 899,90	R$ 2.699,70

Para validar este documento acesse: https://grp.riogrande.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=G4CL.FL6U.DMEJ.C83A

	permite operação em diferentes padrões de tensão, garantindo: • Segurança elétrica • Estabilidade no desempenho • Compatibilidade com diversas estruturas clínicas e comerciais *Aplicações Profissionais* • Tricotomia pré-cirúrgica A tricotomia veterinária exige precisão, corte uniforme e baixo aquecimento da lâmina, especialmente em preparo de campo cirúrgico. A Andis AGC2, com duas velocidades, permite maior controle em áreas sensíveis e preparo adequado da pele para procedimentos.				

1.2. Códigos de Catalogação de Material ou Serviço (se houver):

80898

79189

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição faz-se necessária tendo em vista o sucateamento deste material, de extrema importância para os serviços prestados pelo castramóvel .

3. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor total estimado para a contratação é de **R$ 3.579,30**, conforme detalhado no DFD e apurado no instrumento de pesquisa de preços anexo aos autos.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1. Local de Entrega/Execução do Serviço:

Para validar este documento acesse: https://grp.riogrande.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=G4CL.FL6U.DMEJ.C83A

Rua: Buarque de Macedo 499
Bairro: Cidade Nova
CEP: 96.211-233
Rio Grande/RS

4.2. Prazo de Entrega/Execução:

O prazo para a entrega do bem ou a execução integral do serviço será de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual.

4.3. Garantia:

A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação para os bens fornecidos.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento do objeto seguirá o disposto no art. 48 do Decreto Municipal nº 19.710/2023. Considerando que a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa por valor, o recebimento se dará da seguinte forma:

(**X**) **Recebimento Definitivo**, de forma única, pelo fiscal/gestor do contrato, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer o objeto em total conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- Cumprir o prazo de entrega/execução estabelecido.
- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto.
- Substituir, sem ônus para o Município, o objeto que apresentar vício, defeito ou desconformidade.

6.2. Obrigações do MUNICÍPIO (CONTRATANTE):

- Realizar o pagamento no prazo e condições acordadas, após o regular recebimento do objeto.
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: No caso de se proceder a contratualização por meio de contrato administrativo típico (e não por Anexo à Nota de Empenho), a gestão do contrato e a fiscalização da participação do servidor no curso caberão a KELER

Para validar este documento acesse: https://grp.riogrande.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=G4CL.FL6U.DMEJ.C83A

FARIAS CHAVES, Matrícula nº 9313-0, Assessora Administrativa, que deverá atestar a execução do serviço para fins de pagamento.

Rio Grande, 22 de Outubro de 2026.

KELER FARIAS CHAVES, Assessora Administrativa/Gerente Administrativa Setorial

DE ACORDO. APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

JAN WOJCIECHOWSKI NETO Secretário de Município dos Direitos dos Animais, em substituição.

Documento assinado em via eletrônica por **JAN WOJCIECHOWSKI NETO, SECRETÁRIO ADJUNTO,** em 22/10/2026 16:10:21 pela Portaria 1402
Documento assinado em via eletrônica por **KELER FARIAS CHAVES, GERENTE ADMINISTRATIVO SETORIAL,** em 22/10/2026 16:09:52
Para validar este documento acesse: https://grp.riogrande.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=G4CL.FL6U.DMEJ.C83A